



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**  
CNPJ 00.097.857/0001-71



Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura  
19/08/2021  
Assessoria de Comunicação

**PORTARIA Nº 063, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o (a) servidor (a) público (a) **ALISSON MOLINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob nº. 5558730, inscrito no CPF 007.938.551-60, para atuar como fiscal do, processo administrativo nº 79626/2021, referente a aquisição de peças para o Veículo Palio weekend placa OMJ 0654 do conselho tutelar, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, celebrado com a empresa: **REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELLI**, CNPJ Nº 27.682.742/0001-09, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2021.

Ciente: Alisson molina de oliveira

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 19 de agosto de 2021.

**ALEXANDRE DE JESUS ASSIS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda  
Decreto nº 169/2021